



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, inscrito no CNPJ sob nº 46.582.185/0001-90, com sede na Avenida Hilda Mohring de Macedo nº 777 - Bairro Vila Elias - Jacupiranga/SP representado pelo Prefeito **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, TORNA PÚBLICA por meio do Edital, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 008/2025**, para contratação por prazo determinado em conformidade com os termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 76 VII, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 1.208/2016 e 1.432/2022 e Decreto 1.882/2020, sob o “**Regime Especial de Direito Administrativo**”, para provimento de vagas abaixo especificadas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vaga e cadastro reserva para os empregos públicos abaixo relacionados, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jacupiranga.

1.2. O número de vagas, o salário base, a carga horária e requisitos, são os estabelecidos na tabela abaixo:

| Emprego/ Função | Total de Vagas | Salário Base | Carga Horaria Semanal | Escolaridade/Requisitos mínimos |
|---|-----------------------|---------------------|------------------------------|---|
| CUIDADOR SOCIAL DA I.L.P.I. (Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas) | Cadastro Reserva | R\$ 1.747,16 | Jornada 12 x 36 | Ensino Médio Completo + Curso de Cuidador de Idoso + Entrevista Psicologica |
| CUIDADOR SOCIAL DO S.A.I.C.A. (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes) | 3 + CR | R\$ 1.597,31 | Jornada 12 x 36 | Ensino Médio Completo + Entrevista Psicologica |
| ORIENTADOR SOCIAL | Cadastro Reserva | R\$ 2.164,23 | 40h | Ensino Médio Completo + Título |
| VISITADOR SOCIAL | 3 + CR | R\$ 1.597,31 | 40h | Ensino Médio Completo |



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente através de formulário eletrônico via internet, no Site da Prefeitura, no período das **8h do dia 01 de agosto de 2025 até às 23h59min do dia 13 de agosto de 2025**, não sendo cobrada taxa de inscrição;

2.2. O formulário eletrônico será disponibilizado no site www.jacupiranga.sp.gov.br – link: Concurso – **Processo Seletivo – 008/2025**, o qual o candidato deverá preencher através do link <https://forms.gle/kb4Cay3vdnUPSaH16> e encaminhar juntamente com toda documentação comprobatória, constante no item 2.3 deste Capítulo, devendo a documentação ser enviada exclusivamente em PDF ou JPEG;

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes **documentos de caráter eliminatório**:

- a) **Curso de Cuidador de Idoso, para candidatos a Cuidador Social do I.L.P.I.**
- b) **Cursos na área de assistência social, para candidatos a Orientador Social, para pontuação de Título (item. 4.1).**

2.4. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.5. É permitida a inscrição por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador, além dos outros documentos exigidos para o candidato.

2.6. São condições para a inscrição, bem como investidura no emprego público:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;
- b) Ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos e máximo de 75 anos;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

3 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1. A aplicação da Prova Objetiva será no dia **17 de agosto de 2025 (domingo)**, das **09h às 11h**, na **E.M.E.F. Prof.º Carlos Alberto Vigneron, situada na Av. 23 de Junho nº 649, Bairro Vila Elias, Jacupiranga/SP**, sendo que os portões serão abertos as 8h30 e fechados pontualmente as 09h.

3.2. A Prova Objetiva terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (a, b, c, d), sendo que apenas uma será a resposta correta. O candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos pontos na prova objetiva será desclassificado.

3.3. Para a função de **CUIDADOR SOCIAL DA I.L.P.I.** e **CUIDADOR SOCIAL DO S.A.I.C.A.**, a prova abrangerá as disciplinas de Português, Matemática e Conhecimento Específico da área conforme conteúdo programático do Anexo I e terão, para efeito de pontuação, o peso, assim distribuídos:

| PROVA | Nº DE QUESTÕES | PESO POR QUESTÃO |
|-------------------------|----------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 05 | 3.00 |
| Matemática | 05 | 3.00 |
| Conhecimento Específico | 10 | 7.00 |

3.4. Para a função de **ORIENTADOR SOCIAL** e **VISITADOR SOCIAL**, a prova abrangerá as disciplinas de Português, Informática e Conhecimento Específico da área conforme conteúdo programático do Anexo I e terão, para efeito de pontuação, o peso, assim distribuídos:

| PROVA | Nº DE QUESTÕES | PESO POR QUESTÃO |
|-------------------------|----------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 05 | 3.00 |
| Informática | 05 | 3.00 |
| Conhecimento Específico | 10 | 7.00 |

3.5. No dia e hora designados para a realização das provas os candidatos deverão comparecer, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, e **documento físico de identificação com foto**.

3.6. São considerados documentos de identidade: carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade Para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe Militar, por Lei Federal, valem como documento de identidade as carteiras expedidas pelas Entidades de Classe, tais como: o CREA, OAB, CRC, CRM, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.7. Durante a execução das provas, não será permitida consulta de nenhuma espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos celulares, fones de ouvido ou relógios de pulso de qualquer tipo, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- 3.8. A presença de pessoas não autorizadas durante a realização da prova não será permitida.
- 3.9. O não comparecimento em dia, horário e local determinado para realização da prova, caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.10. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
- 3.11. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- Apresentar-se após o horário de início das provas;
 - Não apresentar os documentos exigidos no item 3.5.
 - Ausentar-se da sala de prova sem o consentimento do fiscal de sala;
 - Lançar mãos de meios ilícitos para executar a prova;
 - Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada a aplicação das provas.
- 3.12. A aplicação das provas na data e local previstos dependerá da disponibilidade de locais adequados ao volume de inscrições. Caso necessário, poderá haver mudanças, que serão sempre publicadas com antecedências no Site da Prefeitura.

4 - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – ORIENTADOR SOCIAL

4.1. A Avaliação de Títulos será constituída da análise de qualificação profissional realizada pela Comissão Organizadora, sendo considerado título para efeito deste Processo Seletivo **apenas os documentos enviados no ato da inscrição** (item 2.3), para os candidatos a função de **ORIENTADOR SOCIAL**:

| TITULOS | VALOR | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------------|------------------|
| Cursos na Área de Assistência Social – acima de 10h | 1,0 ponto a cada curso | 10,00 |

- 4.2. Os pontos destinados a Cursos, somente serão validos com apresentação de diploma ou certificado de conclusão da instituição de ensino.
- 4.3. É permitida a apresentação de títulos por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador.
- 4.4. Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos títulos.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

5 – DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA PARA CUIDADOR SOCIAL DA I.L.P.I. E CUIDADOR SOCIAL DO S.A.I.C.A.

5.1. Serão convocados para entrevista psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na prova objetiva para as funções de **CUIDADOR SOCIAL DA I.L.P.I.** e **CUIDADOR SOCIAL DO S.A.I.C.A.**

5.2. O candidato deverá comparecer ao local indicado por edital para a realização desta etapa no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da entrevista, munido do documento oficial de identificação.

5.3. Na entrevista psicológica, o candidato será submetido a dinâmica (s) de grupo e entrevista (s) individual (is) que avaliarão o perfil profissional versus demanda e ambiente de trabalho adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo pretendido, sendo considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO** pelo avaliador para o exercício das funções.

5.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que **FALTAR** ou for considerado **NÃO RECOMENDADO** na entrevista psicológica.

5.5. A não recomendação na entrevista psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da entrevista, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

6 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate terá preferência sucessivamente:

- a) o candidato de maior idade;
- b) o candidato com maior número de filhos menores de 14 anos.

7 - DA DIVULGAÇÃO

7.1. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á no Jornal Gazeta SP, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacupiranga através do site: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico> e no Site Oficial da Prefeitura de Jacupiranga — link: <https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/>.

7.2. O candidato classificado será convocado conforme a necessidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

8 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este Edital e assegurar total transparência em todas as etapas da



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Seleção, instituiu-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através da Portaria N° 368/2025 de 30/07/2025, conforme descrito abaixo:

Presidente: Gisele da Conceição Monteiro – Coordenadora do CRAS;
Coordenadora: Suelen Regina dos Passos - Chefe da Seção de Recursos Humanos;
Membro: Carlos Eduardo Bernardo – Psicólogo;
Membro: Mariana Roque Pereira – Assistente Social;
Membro: Francielle de Oliveira Ramos - Escrivãria;

9 - DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de disponibilização do gabarito e resultado final. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora no e-mail: spessoal@jacupiranga.sp.gov.br

9.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

9.3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) Conter os dados pessoais e do Processo Seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

9.4. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

10 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para contratação temporária será realizada pelo Prefeito do Município de Jacupiranga/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e obedecerá a ordem de classificação elaborada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.2. Quando convocado para a contratação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer a Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação exigida para celebração da Contratação Temporária devendo apresentá-la no prazo improrrogável de 03 (três) dias, após realizar o exame admissional.

10.3. Os candidatos serão contratados nos termos da Lei Municipal n° 1.208/2016 em Regime Especial de Direito Administrativo, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

10.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

10.5. Para habilitarem-se a contratação, os candidatos deverão possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do ingresso e apresentar, quando solicitado, os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

- a) Cédula de identidade — RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa, se do sexo masculino;
- e) Certidão de nascimento e CPF dos filhos ou dependentes;
- f) Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
- g) PIS/PASEP;
- h) Declaração de não cumulatividade de cargo público, exceto previstos em Lei;
- i) Declaração de bens e de valores;
- j) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente;
- k) Comprovante de residência;
- l) Comprovante de conclusão do curso da área de atuação;
- m) 01 (uma) foto 3x4.
- n) Certidão de antecedentes criminais.

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da administração municipal.

11.2. A aprovação gera para o candidato, apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação.

12 - DAS ATRIBUIÇÕES:

CUIDADOR SOCIAL DA I.L.P.I. (Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas)

Auxiliar o idoso a realizar sua higiene pessoal, realizando a troca de fraldas, dando banho e escovando os dentes;

Fazer companhia ao idoso, proporcionando atividades que o entretenham e tragam bem-estar e alegria, como conversar, caminhar, realizar trabalhos manuais, tomar sol, etc;

Ministrar as medicações necessárias de acordo com a dosagem e com os horários definidos pelo médico do idoso;

Ajudar o idoso com suas atividades domésticas, ajudando, inclusive, na hora de preparar e servir as refeições;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Zelar para que o ambiente no qual estará o idoso se mantenha limpo e organizado, prevenindo acidentes e proporcionando qualidade de vida;

Garantir o bem-estar do idoso de um modo geral, sendo vigilante para que ele se mantenha confortável, bem alimentado, devidamente medicado, e estimulando para que, ao mesmo tempo, mantenha sua autonomia.

Demais atividades correlatas.

CUIDADOR SOCIAL DO S.A.I.C.A. (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes)

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no S.A.I.C.A, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes;

Auxiliar a pessoa em situação de risco social na higienização de seus pertences, por meio da orientação; Auxiliar na Organização de ambientes, mantendo-o limpo;

Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço;

Monitorar a criança, adolescente, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde;

Auxílio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;

Acompanhar a criança, adolescente, nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida;

Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável; Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, em viagens intermunicipais e interestaduais;

Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das pessoas em situação de rua, Administração de medicações sempre antecedida de prescrição médica:

ORIENTADOR SOCIAL

Atuar com diferentes segmentos da população — crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e em situação de rua — nos mais diversos contextos sociais, culturais e educativos, estejam ou não em condição de vulnerabilidade ou risco social. Trabalhar em conjunto com equipes técnicas no planejamento, programação, monitoramento e acompanhamento de programas e projetos sociais em espaços públicos e comunitários.

Compreender a realidade e as necessidades específicas de cada indivíduo, identificando demandas relacionadas à inserção no mercado de trabalho, a fim de promover articulações intersetoriais e encaminhamentos alinhados aos seus Projetos de Vida. Facilitar o acesso a benefícios e serviços da assistência social, bem como às políticas públicas setoriais, promovendo a proteção integral da família e do indivíduo por meio de atividades socioeducativas.

Diagnosticar situações de risco que envolvam os diferentes públicos atendidos e suas famílias, colaborando na elaboração de estratégias que incentivem sua participação nas ações da rede socioassistencial. Contribuir com propostas articuladas com a rede intersetorial de proteção básica e



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

especial, participando ativamente de comissões, conselhos e grupos de trabalho voltados ao planejamento de ações de assistência social.

Apoiar e participar da organização e execução de atividades socioeducativas, de convivência e de socialização que assegurem a atenção, defesa e garantia de direitos, fortalecendo a função protetiva da família diante de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Desenvolver ações comunitárias aplicando conhecimentos de gestão e metodologias participativas, conduzindo atividades formativas com grupos e organizações sociais. Monitorar e implementar atividades propostas pela equipe técnica com foco na reabilitação psicossocial, formação cidadã, proteção e acolhimento dos usuários.

Incentivar e participar de oficinas e atividades socioeducativas, tanto individuais quanto coletivas. Integrar equipes multiprofissionais, desempenhar outras funções de complexidade equivalente, realizar busca ativa mediante solicitação dos equipamentos de referência.

Produzir relatórios e documentos técnicos essenciais ao serviço, operando sistemas e equipamentos de informática quando autorizado. Zelar pela organização, limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do ambiente de trabalho sob sua responsabilidade.

VISITADOR SOCIAL

Realizar visitas domiciliares às famílias, conforme planejamento e com o apoio e supervisão contínua do responsável técnico, seguindo os protocolos estabelecidos e registrando de forma adequada todas as informações referentes às ações realizadas. Sempre que necessário, buscar orientação junto ao supervisor ou técnico de referência, utilizando os instrumentos designados para o registro das visitas.

Alimentar os sistemas da política de assistência social, conforme demanda do chefe imediato, e identificar situações que demandem encaminhamentos à rede socioassistencial, discutindo os casos com os profissionais responsáveis, a fim de garantir a efetividade das ações.

Acompanhar e orientar as famílias quanto aos objetivos dos programas, projetos e serviços da Proteção Social Básica (PSB), incentivando seu envolvimento ativo. Ter conhecimento sobre a rede de proteção social e os serviços oferecidos no âmbito da assistência social.

Participar de reuniões de equipe e outras quando solicitado.

Desenvolver estratégias e utilizar recursos viáveis para promover a integração individual e coletiva das famílias atendidas, além de executar outras atribuições definidas pela Unidade.

13 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1. O cronograma estabelecido neste edital pode sofrer alterações conforme a necessidade da Comissão Organizadora, cabendo ao candidato atentar-se as datas conforme publicações no site da Prefeitura, aba Processo Seletivo.

| ATIVIDADES | PERIODO | LOCAL |
|----------------------|------------|---|
| Publicação do Edital | 30/07/2025 | https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/ |



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

| | | |
|---|----------------------------|---|
| Período de Inscrição | 01/08/2025 a 13/08/2025 | https://forms.gle/kb4Cay3vdnUPSaH16 |
| Publicação da Lista de Inscritos | 14/08/2025 | https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/procisso-seletivo/ |
| Aplicação da Prova Objetiva | 17/08/2025 | E.M.E.F. Prof.º Carlos Alberto Vigneron, situada na Av. 23 de Junho nº 649, Bairro Vila Elias, Jacupiranga/SP |
| Divulgação do Gabarito | 18/08/2025 | https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/procisso-seletivo/ |
| Interposição de Recursos (Gabarito) | 19/08/2025 | e-mail: spessoal@jacupiranga.sp.gov.br |
| Resultado da Avaliação de Recursos (se houver) | 20/08/2025 | https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/procisso-seletivo/ |
| Resultado Preliminar | 20/08/2025 | https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/procisso-seletivo/ |
| Interposição de Recursos (Resultado Preliminar) | 21/08/2025 | https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/procisso-seletivo/ |
| Convocação para Entrevista Psicológica (Cuidadores Sociais) | 22/08/2025 | https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/procisso-seletivo/ |
| Entrevista Psicológica (Cuidadores Sociais) | ----- | Data e horário será divulgado na convocação |
| Resultado Final e Homologação | 27/08/2024 | https://www.jacupiranga.sp.gov.br/concurso/categoria/24/procisso-seletivo/ |

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.

14.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

14.3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

14.4. O candidato convocado deverá submeter-se a previa inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

14.5. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura do Município de Jacupiranga/SP, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

14.6. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

14.7. Os candidatos que não se manifestarem nos termos do estabelecido deste Edital, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

14.8. Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Jacupiranga/SP e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.9. Constam neste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

Jacupiranga, 30 de julho de 2025.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO LUSTROSO

Secretário Municipal de Administração

MÔNICA BORGES SILVA

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CUIDADOR SOCIAL DO I.L.P.I. (Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas)

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Significação das palavras, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime as relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

Matemática: Problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Raciocínio Lógico; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Conhecimento Específico: Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Abordagem e orientação a idosos. Noções de primeiros socorros. Cuidados básicos para prevenção de doenças. Higienização do local de trabalho. Autocuidado com idosos. Cuidados com a mobilidade de idosos. Prevenção de quedas. Higiene pessoal e cuidados pessoais. Cuidados com a pele. Noções básicas de doenças mais comuns de idosos. Cuidados básicos no manuseio de medicamentos. Nutrição. Estímulos na velhice. Conhecimentos básicos sobre violência contra o idoso. Noções básicas sobre assistência social ao idoso. Estatuto do Idoso Lei nº 10.741/2003.

CUIDADOR SOCIAL DO S.A.I.C.A. (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes)

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Significação das palavras, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime as relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

Matemática: Problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa,



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Raciocínio Lógico; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Conhecimento Específico: Desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a família. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamiliar, violência e abuso na família. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da outras providencias.

ORIENTADOR SOCIAL e VISITADOR SOCIAL

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Significação das palavras, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, adverbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime as relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

Informática: Conceitos Básicos de Sistemas de Informações. Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software), sistemas de arquivos. Banco de Dados: organização de arquivos e métodos de acesso; abstração e modelos de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados; linguagem de definição e manipulação de dados. Fundamentos de comunicações de dados; conceitos de internet e intranet; software de navegação e exibição de páginas.

Conhecimentos Específicos: Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, atualizada pela Lei nº 12.435/11; - Portaria MDS nº 177 de 16/06/2011, que define procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, revoga a Portaria nº 376, de 16 de outubro de 2008, e dá outras providências; Norma Operacional Básica do Sistema Único Assistência Social; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança Feliz; Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016; (apenas para a função de Visitador Social); Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da outras providencias; Caderno de orientações (serviço de proteção e atendimento integral a família e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos).